



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



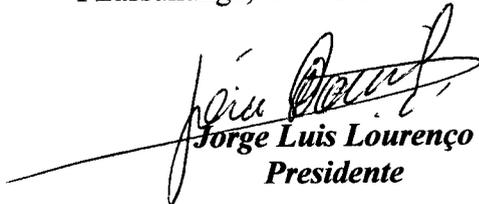
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3121**  
**PROJETO DE LEI Nº 54/2003**

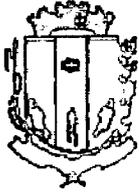
**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**AMADEU BERTTO**”, a **Rua 13**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Novembro de 2003.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 54/2003

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "AMADEU BERTTO", a Rua 13, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Setembro de 2003.

José Belloni  
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de 11 de 2.003

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de 11 de 2.003

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2.003



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

### **AMADEU BERTTO**

Data de Nascimento: 11 de Setembro de 1939

Pai: João Bertto

Mãe: Aurélia Buzzatto

Era o oitavo e último filho do casal.

Eram seus irmãos:

1. Giuseppe Bertto – falecido em 1962
2. Carlota Bertto – falecida
3. Luiz Bertto – falecido
4. Antonia Bertto Betine – falecida
5. Tereza Bertto – viúva de Moacyr Marciano
6. Henrica Bertto Sorgon – casada com Atilio Sorgon
7. Pedro Bertto – casado com Cecília de Oliveira Bertto.

Deixou viúva a senhora Maria Doneda Bertto.

Deixou duas filhas: Rosângela Aparecida e Rosana Bertto.

Deixou quatro netos.

Formação Cultural:

Cursou o primário no Grupo Escolar “Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes”, tendo iniciado o 1º ano em 1947.

Cursou o Ginásio na “Escola Técnica de Comércio e Ginásio “Dr. Fernando Costa”, fez curso Técnico em Contabilidade na mesma, terminando o curso técnico em 1957.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Nesse ano de 1957 por força de procedimento de emancipação que lhe dava o direito de participar em atos jurídicos e comerciais com 18 anos constituiu a Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada com seu irmão Pedro Bertto fundando a empresa Pedro Bertto & Irmão Ltda, iniciando as atividades da Serralheria São Benedito.

A firma esteve com funcionamento de 1957 a 1961, procurando atender sua clientela da melhor forma possível, colaborando com a construção civil e com alguns postos de trabalhos.

Em 1962, sentindo que o ramo não oferecia mais aspectos interessantes e econômicos resolveram de comum acordo vender a serralheria.

Através de informações, notou as vantagens em explorar o ramo de leite na cidade de Porto Ferreira em virtude da falta de um estabelecimento comercial específico na atividade, muito embora já estava ali presente a Nestlé, contudo o ramo oferecia oportunidades, pois a própria Nestlé não exercia ou não tinha interesse na venda direta a consumidores.

Naquela época, o produto era vendido “in natura”, sem nenhum processo de modificação.

Mudaram-se para aquela cidade na esperança de algum negócio favorável, porém a política de proteção ao pecuarista com fornecimento de ração ao gado leiteiro não possibilitou o início de suas criatividades por absoluta falta do produto, não deixando aos irmãos outra possibilidade a não ser a de retornar para Pirassununga, três meses depois.

Companheiro inseparável de seu irmão Pedro, desde a morte da mãe em janeiro de 1946, quando contava com 6 anos nunca se separavam.

Negociavam, trabalhavam, se divertiam sempre juntos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Regressando à Pirassununga tentaram a exploração de uma olaria manual do irmão Luís durante uma temporada, que terminou quando Amadeu e Luís foram trabalhar com caminhão de aluguel e Pedro iniciando seus serviços de contabilidade. Sem muito sucesso com o caminhão de aluguel, Amadeu deixa o irmão Luís com o caminhão e a olaria, juntando-se novamente ao seu irmão Pedro Bertto iniciando também seus serviços de contabilidade.

Corria o ano de 1963 e, juntos no ramo contábil, trabalharam até 1968, quando montaram uma cerâmica com a razão social "Cerâmica Nova Aliança Ltda", que funcionou até 1971 e que apesar das dificuldades conseguiram colocar no comércio local uma média de 2 milhões de tijolos por ano.

Em 1971, percebendo que o ramo era coberto de dificuldades com pouco retorno resolveram encerrar as atividades vendendo o maquinário e a propriedade. Naquele ano passou a trabalhar na contabilidade da empresa Moacir Marangoni, permanecendo até 1993 quando faleceu vítima de parada cardíaca.

Começou a trabalhar desde cedo, e estudou com dificuldade tendo que andar longas distâncias para chegar à escola. Trabalhou de servente de pedreiro para o Sr. Ernesto Marucci, Arlindo Borges, Ezequiel Tangerino. Trabalhou no comércio como balconista, tirou sua carteira de habilitação na cidade de araras na época em que não havia esse serviço na cidade. Com sua carteira de habilitação, trabalhou de motorista na empresa Corimbatá de Vicente Denófrío, depois Orestes Denófrío & filhos.

**Amadeu Bertto**, faleceu no dia 29 de novembro de 1993.

Pirassununga, 23 de Setembro de 2003.

  
**José Belloni**  
Vereador



## AMADEU BERTTO

DATA DE NASCIMENTO: 11 DE SETEMBRO DE 1939

DATA DE FALECIMENTO: 29 NOVEMBRO DE 1993

PAI: JOÃO BERTTO

MÃE: AURÉLIA BUZZATTO

Era O Oitavo E Último Filho Do Casal.

Eram Seus Irmãos:

1. Giuseppe Berto - falecido em 1962
2. Carlota Berto - falecida
3. Luiz Berto - falecido
4. Antonia Berto Betine - falecida
5. Tereza Berto - viúva de Moacyr Marciano
6. Henrica Berto Sorgon - casada com Atílio Sorgon
7. Pedro Bertto - casado com Cecília de Oliveira Bertto
8. Deixa viúva a senhora Maria Doneda Bertto.

Deixa duas filhas: Rosangela Aparecida e Rosana Berto.

Deixa quatro netos.

Formação cultural:

Cursou o primário no grupo escolar Dr. Jacinto Vieira de Moraes, tendo iniciado o 1º ano em 1947.

Cursou o ginásio na "Escola Técnica de Comércio e Ginásio Dr. Fernando Costa", cursou o curso técnico de contabilidade na mesma, terminando o curso técnico em 1957.

Nesse ano de 1957 por força de procedimento de emancipação que lhe dava o direito de participar em atos jurídicos e comerciais com 18 anos constituiu a sociedade por quotas de responsabilidade limitada com seu irmão Pedro Bertto fundando a empresa Pedro Bertto & Irmão Ltda, iniciando as atividades da serralheria São Benedito.

A firma esteve com funcionamento de 1957 a 1961, procurando atender sua clientela da melhor forma possível, colaborando com a construção civil e com alguns postos de trabalhos .

Em 1962 sentindo que o ramo não oferecia mais aspectos interessantes e econômicos resolveram de comum acordo vender a serralheria.

Através de informações e percebendo a possibilidade e explorar o ramo de leite na cidade de Porto Ferreira em virtude da falta de um estabelecimento comercial específico na atividade embora com a Nestle já instalada ha muitos anos, o ramo



oferecia oportunidade pois a própria Nestle não exercia ou não tinha interesse na venda a consumidores.

Naquela época o produto era vendido in natura, sem nenhum processo de modificação. Mudaram-se para aquela cidade na esperança de algum negócio favorável, porém a política de proteção ao pecuarista com fornecimento de ração ao gado leiteiro, não possibilitou o início e suas criatividades por absoluta falta do produto; não deixando aos irmãos outra possibilidade a não ser a de retornar para Pirassununga, três meses depois.

Companheiro inseparável de seu irmão Pedro, desde a morte da mãe em janeiro de 1946, com 6 anos nunca se separavam.

Negociavam, trabalhavam, se divertiam sempre juntos.

Regressando à Pirassununga foram tentar a exploração de uma olaria manual do irmão Luís durante uma temporada, que terminou quando Amadeu e Luís foram trabalhar com caminhão de aluguel e Pedro iniciando seus serviços de contabilidade. Sem muito sucesso com o caminhão de aluguel, Amadeu deixa o irmão Luís com o caminhão e a olaria, juntando-se novamente ao seu irmão Pedro berto iniciando também seus serviços de contabilidade.

Corria o ano de 1963 e juntos no ramo contábil, trabalharam juntos até 1968, quando montaram uma cerâmica com a razão social cerâmica Nova Aliança Ltda, que funcionou até 1971 e que apesar das dificuldades conseguiram colocar no comércio local uma média e 2 milhões de tijolos por ano.

E em 1971 percebendo que o ramo era coberto de dificuldades com pouco retorno resolveram encerrar as atividades vendendo o maquinário e a propriedade. Naquele ano passa a trabalhar na empresa Moacir Marangoni na contabilidade permanecendo até 1993 quando faleceu vítima de parada cardíaca.

Começou a trabalhar desde cedo, e estudou com dificuldade tendo que andar longas distâncias para chegar à escola, trabalhou de servente de pedreiro para o Sr. Ernesto Marucci, Arlindo Borges, Ezequiel Tangérino. Trabalhou no comércio como balconista, tirou sua carteira de habilitação na cidade de araras na época em que não havia esse serviço nessa cidade. Com sua carteira de habilitação trabalhou de motorista na empresa Corimbatá de Vicente Denófrío, depois Orestes Denófrío & filhos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 54/2003, de autoria do Vereador José Belloni, que visa denominar de “**AMADEU BERTTO**”, a **Rua 13**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/SETEMBRO/2003.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Antonio Fideu Marchetti  
Relator

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.213, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Amadeu Bertto**”, a **Rua 13**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.



# P

# Imprensa Oficial do Município

# irassununga

ANO XIII - 7 DE NOVEMBRO DE 2003 - Nº 502

CONTRATO/ECT  
DR/SPI  
x  
P.M. PIRASSUNUNGA

## LEI Nº 3.209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de "Ezequiel Pereira Tangerino Filho", a rua 7, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data Supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.210, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de "Joaquim Francisco de Oliveira", "Joaquim Micuim", a rua 10, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.211, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Evandro Rogério Montanini", a rua 3, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.212, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de "Carlos Augusto de Souza", a rua 12, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.213, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de "Amadeu Bertto", a rua 13, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

